

*** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO ***
* CÂMARA MUNICIPAL *

Ata nº. 5/2014 de 14.03.2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO
CASTELO, DE CATORZE DE MARÇO DE
DOIS MIL E CATORZE

-----Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Penalva do Castelo e na sua Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal deste concelho sob a presidência do Vice-Presidente da Câmara, senhor José Dias Lopes Lares, encontrando-se presentes os vereadores senhores, Carlos Ferreira dos Santos, Pedro Jorge Cabral Monteiro e Lucília Maria da Silva Costa Santos, comigo, Anselmo Gomes de Almeida Sales, Coordenador Técnico, designado por despacho da presidência, datado de vinte e um de outubro de dois mil e treze, para lavrar as atas da Câmara.-----

-----Registou-se a falta justificada do senhor Presidente da Câmara.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----Foi lida, aprovada e assinada a ata, tendo-se verificado a sua conformidade com a minuta aprovada no final da reunião.-----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

-----Foi presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia onze do corrente, que apresentava os seguintes saldos: - Operações Orçamentais: 2 531 718,37 € (dois milhões quinhentos e trinta e um mil setecentos e dezoito euros e trinta e sete cêntimos); Operações não Orçamentais: 80 262,53 € (oitenta mil duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos).-----

ORDEM DO DIA

**08.08.04 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA
- CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE ANTAS E MATELA:-----**

O senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:
"Considerando que a minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal em treze de dezembro de dois mil e treze, em conformidade com o disposto na alínea m), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, tendo a Assembleia Municipal em sua sessão da de vinte e sete de



14 de março de 2014

dezembro dois mil e treze, no uso da competência prevista na alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco da referida Lei autorizado a sua celebração. -----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo cento e vinte conjugado com artigo cento e trinta e um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, proponho a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências desta Câmara Municipal na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Antas e Matela, que se anexa. -----

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO NA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E MATELA -----

Os abaixo-assinados, José Dias Lopes Laires, primeiro outorgante, e Paulo Alexandre Almeida Fonseca, segundo outorgante, respetivamente, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo e de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Antas e Matela firmam, através deste documento e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia (deliberações de vinte e sete de dezembro e vinte e oito de dezembro de dois mil e treze, respetivamente), as bases pelas quais se regerà a delegação de competências da Câmara Municipal de Penalva do Castelo para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Antas e Matela. -----

Artigo Primeiro -----

Através do presente contrato, o primeiro outorgante descentraliza e delega competências no segundo outorgante, que assume as responsabilidades inerentes à adequada execução das seguintes obras públicas: -----

Um - OBRAS PÚBLICAS -----

- Arranjo paisagístico do Largo "Carreiro dos Anjinhos", junto à E.M. seiscentos e quinze – três mil duzentos e dezassete euros e vinte e seis cêntimos; -----
- Execução de muros, passeios e rede de águas pluviais ao longo da E.M. seiscentos e quinze – quarenta e cinco mil setecentos e quinze euros e vinte e seis cêntimos. -----

Artigo Segundo -----

O presente contrato diz respeito ao ano civil de dois mil e catorze, podendo ser adequado ou ampliado, através da elaboração de uma adenda. -----

Artigo Terceiro -----

Para as competências assumidas pela Junta de Freguesia inerentes à adequada execução das obras públicas previstas no artigo 1.º é atribuído financiamento no montante global de quarenta e oito mil novecentos e trinta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, que se encontra inscrito no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano do Município. -----

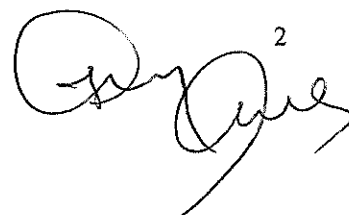
Artigo Quarto -----

O pagamento do financiamento referido no artigo terceiro será efetuado em duas tranches: a primeira, a título de adiantamento, paga até trinta dias após a assinatura do presente contrato; a segunda tranche, após a comunicação e confirmação da execução dos trabalhos. -----

Artigo Quinto -----

Compete ao Município de Penalva do Castelo: -----

- a) Elaborar, através dos respetivos serviços, orçamentos e autos de medição (ou relatórios) sobre a execução dos trabalhos; -----



2

14 de março de 2014

- b) Acompanhar e fiscalizar os investimentos a executar pelo segundo outorgante; -----
c) Assegurar apoio técnico, quando solicitado pelo segundo outorgante; -----
d) Proceder à transferência do financiamento previsto neste contrato. -----

Artigo Sexto -----

Compete à Junta de Freguesia: -----

- a) A execução das obras, de acordo com o orçamento e as normas legais em vigor. -----
b) Fornecer os elementos necessários ao primeiro outorgante, sempre que solicitados, para o correto acompanhamento das obras. -----

Artigo Sétimo -----

O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, através da apresentação de uma proposta de denúncia, devidamente fundamentada, a qual será discutida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia. -----

Artigo Oitavo -----

Ao presente contrato será dada a devida publicidade. -----

Artigo Nono -----

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia. -----

Município de Penalva do Castelo, _____ de _____ de dois mil e catorze. ----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

O Presidente da Junta de Freguesia, -----

” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela. -----

15 - PAGAMENTOS: -----


A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e autorizados pela presidência no montante global de noventa e quatro mil novecentos e oitenta e três euros e quarenta e sete centimos, referentes às ordens de pagamento do número quinhentos e quarenta e nove à número seiscentos e setenta e quatro inclusivé. -----

16.03 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas ao abrigo da subdelegação de competências, subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara de trinta de outubro de dois mil e treze, as quais obtiveram despacho de aprovação ou deferimento, designadamente: -----

- **Arquitetura:** -----

- Número sessenta e seis barra dois mil e treze, de António José Fernandes Duarte, de Esporões, para legalização de uma moradia, sita em “Cadoiço” - Ínsua; -----



3

14 de março de 2014

- Número setenta e um barra dois mil e treze, de Anabela Ribeiro de Castro Lopes Sequeira, de "Quinta do Orgal" - Pindo, para alteração de uma moradia, sita em "Quinta do Orgal" - Pindo; -----

- Número sete barra dois mil e catorze, de Casimiro de Lemos Figueiredo, de Sezures, para reconstrução de um edifício em Sezures. -----

- **Licenciamentos:**-----

- Número sessenta e um barra dois mil e treze, de Maria de Jesus e outro, de Aldeia das Posses, para alteração de um edifício, sito em Aldeia das Posses; -----

- Número sete barra dois mil e catorze, de Casimiro de Lemos Figueiredo, de Sezures, para reconstrução de um edifício, sito em Sezures. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

16.03 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO: -

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo da delegação de competências, delegadas pela Câmara Municipal em sua reunião de vinte e cinco de outubro dois mil e treze, as quais obtiveram despacho de aprovação ou deferimento, designadamente:-----

- **Arquitetura/Licenciamentos:** -----

- Alteração ao processo de obras número quarenta e sete barra dois mil e treze, de Telmo José Almeida Laires, de Penalva do Castelo, para construção de um arrumo agrícola e reservatório de água em Esmolfe.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

18 - EMPREITADAS - PROC. N.º 3/2010 - EMPREITADA DE "ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ESMOLFE - SEZURES" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:-----

Presente uma informação da fiscalização da empreitada "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe - Sezures", do seguinte teor: -----

"Através de ofício datado de oito de fevereiro de dois mil e catorze, a empresa "Lopes & Irmãos, Limitada", adjudicatária da empreitada supra referenciada vem solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra por cento e vinte dias.-----

Considera-se que a Câmara Municipal deve dar provimento ao pedido efetuado pela empresa, de modo a permitir a conclusão dos trabalhos, devendo a prorrogação ser graciosa.-----

À consideração de Vossa Excelência."-----

A Câmara, de acordo com a informação da fiscalização da obra, deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada "Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe - Sezures", por mais cento e vinte dias, sem direito a revisão de preços.-----

19 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO - DELIBERAÇÕES TOMADAS:-----


4

14 de março de 2014

Presente o ofício número nove barra dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo, informando que, em sua sessão ordinária de vinte e seis de fevereiro do corrente ano, aprovou, da seguinte forma, os pontos a seguir mencionados:-----

- Eleição de um Presidente de Junta para integrar o Conselho Cinegético Municipal - eleito com dezoito votos a favor, seis voto em branco e um voto contra, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lusinde, José Martins de Sousa;-----

- Eleição de um representante das Juntas de Freguesia para integrar o Núcleo Local de Inserção - eleitos com nove votos a favor e dois votos em branco, os senhores Presidente da Junta de Freguesia de Trancozelos, José Manuel Albuquerque Clemente, como membro efetivo e Presidente da Junta de Freguesia de Esmolfe, Rogério da Silva Craveiro, como membro suplente; -----

- Eleição de um representante da Assembleia Municipal, para fazer parte da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal - eleitos com dezoito votos a favor, seis votos em branco e um voto contra, o senhor Luís Filipe Cardoso Pinto, como membro efetivo e a senhora Tânia Mariza Gomes dos Santos, como membro suplente;-----

- Substituição de dois elementos ao abrigo da alínea f, artigo nono do Regulamento Interno da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco - eleitos com dezoito votos a favor, seis votos em branco e um voto contra, a senhora Tânia Mariza Gomes dos Santos e o senhor Padre José António Almeida;

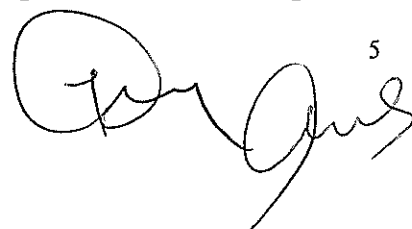
- Designar três elementos para o Conselho Intermunicipal do Canil - eleitos com vinte e dois votos a favor e três votos em branco, os senhores Presidente da Junta de Freguesia de Esmolfe, Rogério da Silva Craveiro, Luís Filipe Cardoso Pinto e a senhora Presidente de Junta de Freguesia de Pindo, Maria de Fátima Silva Rodrigues Marques; -----

- Voto de Louvor - Deliberar a proposta de Louvor ao Executivo e Trabalhadores Camarários pela organização e desempenho na feira/festa do pastor e do queijo realizada no dia oito do corrente mês - aprovado por maioria com quinze votos a favor, nove abstenções e um voto contra;-----

- Apreciar e deliberar a proposta de constituição da Comissão Permanente, nos termos do previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro (Cfr. artigo vigésimo sexto, número um, alínea c) do respetivo Anexo I) - retirada da Ordem do Dia;-----

- Apreciar e deliberar a proposta de Regimento da Assembleia Municipal, nos termos do previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro (Cfr. artigo vigésimo sexto, número um, alínea a) do respetivo Anexo I) - aprovada por maioria com catorze votos a favor, nove abstenções e dois votos contra.-----

A Câmara tomou conhecimento, devendo os serviços competentes dar seguimento aos processos da iniciativa da Câmara Municipal, nos termos legais. -



5

14 de março de 2014

93 - PROPOSTAS DA VERAÇÃO - PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES, SENHORES CARLOS FERREIRA DOS SANTOS E PEDRO JORGE CABRAL MONTEIRO: -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara, a pedido dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, retirou este assunto da Ordem do Dia.**

102 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - "INSTALAÇÃO DE REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO - ADJUDICAÇÃO: -----

Presente o processo de concurso para a execução da empreitada de "Instalação de Rede Primária de faixas de Gestão de Combustíveis no Concelho de Penalva do Castelo", acompanhado dos relatórios preliminar e final de análise das propostas apresentadas, bem como os demais documentos que compõem o presente procedimento, os quais se consideram aqui transcritos e ficam a fazer parte integrante desta ata. -----

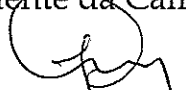
A Câmara, com base no relatório final, deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, adjudicar a empreitada à firma "Floponor - Florestas e Obras Públicas do Norte, Sociedade Anónima", pelo valor da sua proposta de duzentos e vinte e seis mil oitocentos e treze euros e vinte e um cêntimos, à qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado. -----

A Câmara deliberou também, por unanimidade, atribuir a fiscalização da aquisição de serviços ao Técnico Superior, Engenheiro José Manuel Carvalho Rodrigues.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, da qual se lavrou esta minuta, aprovada no final da reunião para efeitos imediatos e que depois de lida vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara,



O Coordenador Técnico,

